



MUNICÍPIO DE GARANHUNS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 075/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL, FIRMADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GARANHUNS E DO OUTRO A EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **56.889.156/0001-20**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 000.448.184-40.

CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, sediada na Rua Ary Barroso, nº 206, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-460, e-mail: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com, Fone (87) 98113-3775, neste ato representada pelo **Sr. Joselito de Barros Souto**, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua Ary Barroso, nº 206, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-460, inscrito no CPF sob o nº 527.220.904-49 e RG nº 3.219.709 – SDS/PE.

CONSIDERANDO, que os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 156/2024-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC** da lavra da Secretaria de Educação, datado em 28 de Fevereiro de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 27 de Fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Educação tem a necessidade de aditar em **25% o itens 21 e 41**, sendo esses de aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, §2º e no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 075/2024** firmado em 26 de Março de 2024, cujo objeto refere a **aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja até 26 de Março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Sendo assim, levando-se em consideração o adicional de **acréscimo de 25%** que se requer, tem-se tabela a seguir:





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

ITEM	ITEM	QUANT. INICIAL DE ITENS	VALOR UNITÁRIO	MARCA	CÁLCULO APROXIMADO (ACRÉSCIMO)	VALOR ACRESCIDO	PERCENTUAL ACRESCIDO
21	Cuscuzzeira com base nº 30, com 19 litros, com alça nas laterais, confeccionada em alumínio de primeira qualidade. com diâmetro superior com as alças 43,5 cm, diâmetro do fundo de 21 cm, altura total de 32 cm. Garantia de 06 meses contra defeito de fabricação.	100 UND	R\$ 131,90	SÃO PAULO/ PANELA & CIA	25 UND	R\$ 3.297,50	25%
41	Peneira grande de plástico, na cor branca. Tamanho 20cm	80 UND	R\$ 8,00	PLASVALE/ PLASVALE INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DO VALE	20 UND	R\$ 160,00	25%
VALOR TOTAL ACRESCIDO R\$ 3.457,50							

CLÁUSULA TERCEIRA – Faces as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato era de **R\$ 13.830,00 (treze mil, oitocentos e trinta reais)**. Após o 1º Termo Aditivo de prazo e acréscimo de **25%**, cujo o valor é de **R\$ 3.457,50 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, o contrato passa a vigor com o valor global de **R\$ 17.287,50 (dezessete mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 12 de Março de 2025.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
CNPJ Nº 56.889.156/0001-20
WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO
RODRIGUES VITORINO
CPF Nº 000.448.184-40
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ nº. 17.238.558/0001-02
JOSELITO DE BARROS SOUTO
CPF nº 527.220.904-49
REPRESENTANTE LEGAL

